



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.949, DE 02 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre a abertura
de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu
PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de
rédito especial à seguinte dotação orçamentária:

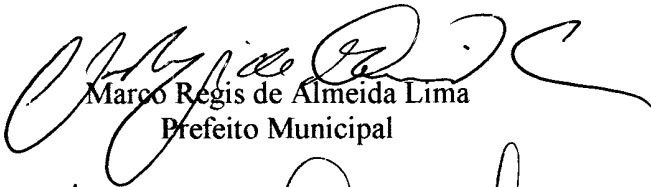
01 Câmara Municipal	
01.031 Ação Legislativa	
01.031.0101 – Processo Legislativo	
01.031.0101-4015 – Serviço de atendimento ao cidadão	
3.90.30 – Material de Consumo	10.500,00
3.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.500,00

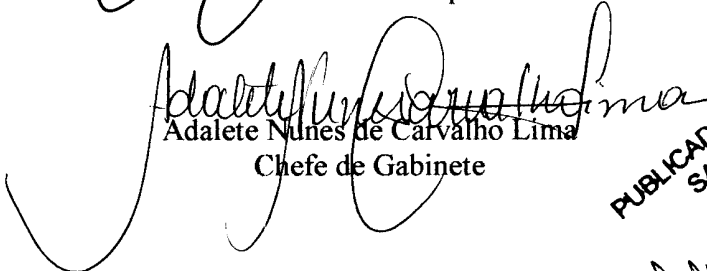
Art. 2º Como recursos fica anulada parcialmente, a dotação constante do Orçamento-
programa, conforme discriminações:

01 – Câmara Municipal	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.0101 – Processo Legislativo	
01.031.0101-3003 – Obras e Instalações	
3.90.36 – Obras e Instalações	25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 02 de maio de 2006


Marco Regis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes de Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 02/05/2006
REGISTRADO EM
02/05/2006
